
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CANDIDATOS DA COMUNIDADE – 1º SEM 21

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

Conforme o subitem abaixo, reproduzido do item 4.6 deste edital:

- *na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.*

E considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

Foi alterado o critério de avaliação dos processos seletivos 1sem21 do SENAI-SP, com a substituição da prova de seleção presencial pela avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. Das Inscrições

- 1.1** As inscrições para o processo seletivo complementar para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial para candidatos da comunidade estarão abertas das **8h00 do dia 09/03/2021 até às 16h30 do dia 23/03/2021 ou até serem atingidas a quantidade de inscrições validadas conforme informado a seguir:**

14 inscrições para o curso de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, sendo 9 vagas para ingresso imediato no curso e 5 vagas para suplentes);

6 inscrições para o curso de Mecânico de Manutenção sendo 1 vaga para ingresso imediato no curso e 5 vagas para suplentes);

6 inscrições para o curso de Mecânico de Automóveis Leves, sendo 1 vaga para ingresso imediato no curso e 5 vagas para suplentes).

- 1.2 As inscrições serão consideradas validadas somente se, no ato da inscrição, não houver quaisquer pendências documentais ou de outra natureza necessárias para que este ato seja efetivado. Os documentos e critérios necessários para a efetivação da inscrição estão descritos nos tópicos a seguir, deste edital.**
- 1.3** As inscrições deverão ser efetuadas na Escola SENAI “Antônio Souza Noschese, localizada na Av. Senador Feijó, 421 – Vila Mathias, Santos-SP. Para entrada na unidade **será obrigatório o uso de máscara** e cumprimento das orientações de distanciamento social, conforme determinado pela OMS.
- 1.4** Os cursos **Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica** e **Mecânico de Manutenção** têm a duração de 2 anos e as suas aulas são realizadas nas dependências da Escola SENAI de Santos, de **segunda à sexta-feira**, no período das 7h45 às 11h45.
- 1.5** O curso **Mecânico de Automóveis Leves** tem a duração de 2 anos e as suas aulas são realizadas nas dependências da Escola SENAI de Santos, de **segunda à sexta-feira**, no período das 13h45 às 17h45.
- 1.6** No curso **Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica** poderão se inscrever os candidatos que tenham **Ensino Fundamental completo** ou estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas e tenham, no mínimo, **16 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.**
- 1.7** Nos cursos **Mecânico de Manutenção** e **Mecânico de Automóveis Leves** poderão se inscrever os candidatos que tenham **Ensino Fundamental completo** ou estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas e tenham, no mínimo, **14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.**

A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental.

- 1.8** Para a inscrição, o candidato **menor de 18 anos** deverá estar acompanhado de um responsável.
- 1.9** Para a inscrição, o candidato, ou seu responsável, deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
- histórico escolar do Ensino Fundamental II, Boletim Escolar ou Declaração Escolar que comprove as notas do candidato referentes à Português, Matemática e Ciências do 8º ano do Ensino Fundamental II;
 - cédula de identidade (RG);
 - CPF;
 - comprovante de residência atualizado (mês atual ou anterior);
-

-
- Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II.

1.10 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.11 Não haverá reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados para os candidatos deficientes que participarão do processo seletivo.

1.12 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

2. Da Avaliação de Desempenho por Análise do Histórico Escolar

2.1 A prova de seleção presencial foi substituída pela avaliação de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 Os candidatos serão classificados para a inscrição por ordem de chegada, até o limite máximo de vagas informadas neste edital, desde que apresentem nota final de habilitação maior ou igual a 5,3. A nota final de habilitação será obtida pela média simples das notas finais de Português, Matemática e Ciências **do 8º ano do Ensino Fundamental II**, baseando-se na tabela de equivalência do anexo I deste edital.

3.2 Uma vez completadas as vagas para ingresso imediato no curso, os candidatos seguintes que comparecerem à inscrição e que obtiverem nota final de habilitação maior ou igual a 5,3 serão cadastrados como suplentes, sendo a sua classificação também estabelecida por ordem de chegada até o limite de vagas informadas no item 1.1.

3.3 A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados para inscrição (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes na ocupação e no turno escolhidos **na primeira opção**.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- obter o resultado da média simples entre **as disciplinas de Português, Matemática e Ciências** inferior a 5,3 (cinco vírgula três).

Após o encerramento das inscrições e a classificação dos candidatos, serão divulgadas, nas dependências da Escola SENAI de Santos, as listas dos candidatos por habilitação e turno, com posterior convocação para efetivação da matrícula.

4. Da Matrícula

4.1 O candidato classificado no processo seletivo deverá comparecer na escola para a efetivação da matrícula, no dia e horário informados pela escola e apresentar uma cópia e via original dos seguintes documentos:

-
- comprovante de conclusão do EF II ou Ensino Médio, ou declaração de matrícula em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas, de acordo com pré-requisito do curso escolhido;
 - cédula de identidade (RG ou RNE);
 - CPF;
 - 1 foto 3x4 recente.

4.2 Somente para os candidatos deficientes que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2o da Lei no 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave:

- Apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove a condição do aluno, bem como carta solicitando ajuda técnica específica necessária para o acompanhamento das aulas durante o período em que o curso será ministrado.

4.3 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do EF II ou Ensino Médio, conforme pré-requisito do curso escolhido, ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
- não ter concluído o mesmo curso de Aprendizagem Industrial no SENAI-SP;
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem pretendido.

OBSERVAÇÕES:

- a. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

4.4 Os candidatos classificados -(1ª chamada) deverão efetuar as suas matrículas, **conforme horários e orientações determinados pela escola.**

4.5 Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula **dos candidatos suplentes**, conforme orientações a serem divulgadas pela escola obedecida a ordem de classificação.

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de ainda haver vagas, após as chamadas previstas nos itens 4.4 e 4.5, a escola poderá convocar à matrícula, a partir do último candidato convocado do item 4.5, candidatos classificados e suplentes que não compareceram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.
- Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes de outros cursos poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito.
- Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes do Processo Seletivo de outra unidade escolar, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito.
- Os candidatos que permanecerem como suplentes neste processo seletivo ficarão em uma lista de espera, obedecendo estritamente a ordem de classificação e, havendo vagas remanescentes dos cursos oferecidos, mesmo após o início das aulas, poderão ser chamados para matrícula, independentemente do curso escolhido no momento da inscrição, desde que haja interesse por parte dos candidatos.

4.6 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.
- caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

5. Das Disposições Gerais

É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando aos novos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.** A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

5.1 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2021.**



5.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Escola SENAI Antônio Souza Noschese - Santos.

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	